

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, da Secretaria da Saúde.

CARLOS EDUARDO VIANA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria da Saúde.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDILSON SOUSA LUSTOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estruturas do Interior, Memorial Expedito Resende, no município de Piripiri - Piauí, da Fundação Cultural do Piauí.

REGINALDO MENDES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estruturas do Interior, Casa de Cultura Antonio Ubiratan Carvalho, no município de Simplício Mendes - Piauí, da Fundação Cultural do Piauí.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO LAERTE JUVÊNCIO MAGALHÃES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Comunicação Social.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 021/2004-SEPRO, de 10 de maio de 2004, da Polícia Militar do Piauí, RESOLVE

AGREGAR, de conformidade com o disposto no § 1º, alínea "c", inciso XII, do art. 75, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o 2º Sargento PM, GIP. 10/4237 - DOMINGOS FAUSTINO DE SOUSA, da Polícia Militar do Piauí, a contar de 30 de maio de 2003.

P. P. 11050 a 11056

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUÍS SOARES NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Defesa Civil.

FUNDACÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI
DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEVALDO FERREIRA SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estruturas de Interior, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

VICENTE DE PAULA MEDEIROS FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Estruturas de Grande Porte, da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

P. P. 11088 e 11089

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 020/2004 Teresina, 23 de junho de 2004.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

ODIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo UNATRI Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

3 – EXTRATIVISMO ANIMAL
3.1 – PESCADO

CARANGUEJO	CORDA	1,05
------------	-------	------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2004.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 23 de junho 2004.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competencia na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 10971